



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 032/2023

Cidreira, 26 de abril de 2023.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às Equipes da Estratégia de Saúde da Família-ESF”** para exame e aprovação dos nobres Edis.

Através do presente Projeto de Lei solicitamos autorização legislativa para pagamento de abono salarial no valor total de R\$ 63.024,00 (sessenta e três mil e vinte e quatro reais), com recursos oriundos do Governo Federal que foram repassados pelo Ministério de Saúde no mês de dezembro de 2022, referente ao pagamento do Incentivo Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família-ESF para o atendimento das metas e objetivos do Pacto pela Saúde, conforme portaria Nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 e alterações subsequentes, os quais foram depositados pelo Ministério de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cidreira

O valor total de R\$ 63.024,00 será dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde em frações proporcionais aos meses trabalhados no ano de 2022, não se incorporando aos seus vencimentos para nenhum efeito legal e também não incidirá nos períodos de licenças, afastamentos e afins, com exceção no período de férias.

Anexo, estamos encaminhando cópia do Ofício nº 006/2023 e da ata nº 003/2023, onde o Conselho Municipal de Saúde aprova o pagamento do referido abono salarial.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

036 12023

PROJETO DE LEI Nº 036 12023

“Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados às Equipes da Estratégia de Saúde da Família-ESF.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), vinculados às equipes da Estratégia de Saúde da Família- ESF, um abono salarial referente ao repasse federal no mês de dezembro de 2022.

§ 1º - O valor total de R\$ 63.024,00 (sessenta e três mil vinte e quatro reais) será dividido entre os Agentes Comunitários de Saúde em frações proporcionais aos meses trabalhados no ano de 2022.

§ 2º - O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e não incidirá nos períodos de licenças, afastamentos e afins, com exceção no período de férias.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Categoria de Despesa	Valor (R\$)	Conta
06.02.10.301.0119.2450 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - VINCULO 600	R\$ 63.024,00	Banco do Brasil
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas		Agência 2733-2 Conta: 30292-9

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

OFICIO Nº 006/2023

Cidreira, 06 de março de 2023.

VII

De: Conselho Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Saúde

Assunto: ENVIO DA CÓPIA DA ATA DE APROVAÇÃO DESTE CONSELHO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Ilmo. Sr. Claudio Guimarães,

Ao cumprimentá-lo, estamos lhe enviando cópia da ATA nº 003/2023, DE APROVAÇÃO DESTE CONSELHO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, onde foi colocado em votação e APROVADO por unanimidade em 05/03/2023.

Atenciosamente,


JULIO CESAR SFFAIR

Julio Cesar Sffair
Presidente

PRESIDENTE C.M. Saúde Cidreira

51 991 73 48 13

Aos, eis dias do mês de março de 2023 reuniram-se neste conselho, digo, os membros deste conselho na sede do SINCRAT. O secretário de saúde enviou o ofício 02/20 data 27/02/23, referente ao plano de Aplicação de agentes comunitários de saúde colocado em votação aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o Regimento da VI Conferência Municipal de Saúde Cidadã - RS, para aprovação e sugeriu adaptações para a realidade. Foi enviado ao Sr. Secretário de Saúde uma lista de insumos e equipamentos a serem utilizados na VI Conferência. Os recursos para custear a VI Conferência Municipal de Saúde não oriundos da verba própria do conselho de saúde, conforme aprovada em última reunião. Ainda não foi publicada a portaria de designação dos membros da comissão organizadora da conferência. Sem mais, encerro esta ata, eu, Saldado Costa Leiva, com assinatura minha e do presidente. Saldado Costa Leiva, João Carlos